

RESOLUÇÃO n.º 52/2025 – A.G.O

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIÇOS
E PROCEDIMENTOS DO CIMAUI,
INCLUI NOVOS PROCEDIMENTOS E
CONSOLIDA A TABELA DE SERVIÇOS
DO CIMAUI.**

O Conselho de Administração do CIMAUI, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2025 (ATA n.º 004/2025 - AGO), expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º É concedido reajuste no percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), equivalente ao índice IPCA, aos serviços e procedimentos da tabela do CIMAUI, consolidada conforme a Resolução n.º 26/2025 (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO).

Art. 2.º É incluído na tabela de serviços e procedimentos do CIMAUI os serviços e procedimentos que seguem:

I. Código: 1989

Descrição: CONserto de prótese dentária
Valor: 120,00

II. Código: 1990

Descrição: EMBASAMENTO de prótese dentária
Valor: 160,00

III. Código: 1987

Descrição: CONTRASTE PARA REALIZAR EXAMES DE
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Valor: 120,00

IV. Código: 1988

Descrição: CONTRASTE PARA REALIZAR EXAMES DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
Valor: 120,00

V. Código: 1995

Descrição: CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA CERVICAL VIA
ANTERIOR – POR NÍVEL



Valor: 2.500,00

VI. Código: 1994

Descrição: CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA LOMBAR VIA POSTERIOR – POR NÍVEL

Valor: 2.500,00

VII. Código: 1992

Descrição: CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO ABERTA – POR NÍVEL

Valor: 2.500,00

VIII. Código: 1993

Descrição: CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO POR VÍDEO – POR NÍVEL

Valor: 2.500,00

IX. Código: 1991

Descrição: CONSULTA EM COLUNA

Valor: 197,00

X. Código: 1996

Descrição: PROCEDIMENTO DE INFILTRAÇÃO DA COLUNA – POR NÍVEL

Valor: 900,00

XI. Código: 2005

Descrição: MÉDICO AUXILIAR COLUNA – CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA CERVICAL VIA ANTERIOR – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00

XII. Código: 2004

Descrição: MÉDICO AUXILIAR COLUNA – CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA LOMBAR VIA POSTERIOR – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00

XIII. Código: 2002

Descrição: MÉDICO AUXILIAR COLUNA – CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO ABERTA – POR NÍVEL

Valor: 1.000,00

XIV. Código: 2003

Descrição: MÉDICO AUXILIAR COLUNA – CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO POR VÍDEO – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

XV. Código: 2006

Descrição: MÉDICO AUXILIAR COLUNA – INFILTRAÇÃO DA COLUNA

Valor: 450,00

XVI. Código: 1999

Descrição: TAXA HOSPITALAR COLUNA - CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA LOMBAR VIA POSTERIOR – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00

XVII. Código: 2000

Descrição: TAXA HOSPITALAR COLUNA - CIRURGIA ARTRODESE DA COLUNA CERVICAL VIA ANTERIOR – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00

XVIII. Código: 1997

Descrição: TAXA HOSPITALAR COLUNA - CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO ABERTA – POR NÍVEL

Valor: 1.000,00

XIX. Código: 1998

Descrição: TAXA HOSPITALAR COLUNA - CIRURGIA HÉRNIA POR VÍDEO – POR NÍVEL

Valor: 1.250,00

XX. Código: 2001

Descrição: TAXA HOSPITALAR COLUNA – INFILTRAÇÃO DA COLUNA – POR NÍVEL

Valor: 450,00

XXI. Código: 2007

Descrição: TRANSTORNOS EM NEURODESENVOLVIMENTO (CONSULTA FAMILIAR + CONSULTA PACIENTE + RETORNO)

Valor: 280,00

XXII. Código: 2010

Descrição: US ABDOMINAL – ATENDIMENTO UBS

Valor: 70,00

XXIII. Código: 2008

Descrição: US OBSTÉTRICO - ATENDIMENTO UBS

Valor: 50,00

XIV. Código: 2011

Descrição: US PÉLVICO GINECOLÓGICO - ATENDIMENTO UBS



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Valor: 40,00

XV. Código: 2009

Descrição: US TRANSVAGINAL – ATENDIMENTO UBS

Valor: 60,00

Art. 3º. Fica consolidada a tabela de serviços e procedimentos do CIMA U, com inclusão dos serviços e procedimentos descritos no artigo 2.º desta Resolução, e com o valor atualizado com o reajuste previsto no artigo 1.º desta Resolução, conforme anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º. A tabela atualizada serve de base para credenciamento das empresas interessadas, que deverão preencher os requisitos legais para tanto, e se habilitarem conforme especialidade de cada empresa.

Art. 5º. É autorizada a publicação de novo edital ou retificação do edital de credenciamento existente no CIMA U, considerando a tabela consolidada, para embasar a contratação das empresas credenciadas por inexigibilidade de licitação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMA U

Registre-se e Publique-se:

Volmir Franquini Borges

Secretário Executivo do CIMA U



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS